

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0030 / 2011 DE 2011

MATÉRIA LEGISLATIVA PDL 02 - 0030 / 2011 DE 03/05/2011

PROMOVENTE VEREADOR AURELIO NOMURA

EMENTA

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO"
AO SENHOR IRAN GLADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions - 09/12/2011 13 32 30
Tipo Processo Legislativo

00000308438-80



ARQUIVADO EM 28/11/2011

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Consultor Tec. Legial. - Bibliotecário
Supervisor Arquivo Geral - SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Aurélio Nomura

Ofício nº 01 do anexo —
do proc. nº 02-30 de 20 11
ADELINA C. CATOCHIO
Assistente Parlamentar
RP 100.406

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - PDL
02- 00030/2011

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: **05 MAI 2011**

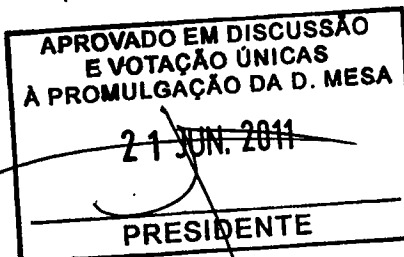
Const., Just. e Leg. Particip.

Educação, Cultura e Esportes

Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Paulistano" ao SENHOR IRAN GLADE, e dá outras providências.



A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

JOSE POLICE NETO

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Paulistano" ao SENHOR IRAN GLADE.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

AURÉLIO NOMURA

Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

03 MAI 2011

SGP.42

[Faint, illegible handwritten text at the top of the page]

ORGANIZAÇÃO
SECRETARIA
ASSISTENTE PARLAMENTAR
100.406

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 4 e folha de informação
sob nº 5. ...6...1.5.1.1.
Ass: Adelina Cicone
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Aurélio Nomura

Folha nº 02 do anexo —
do proc. nº 02-30 de 20 11
ADELINA C. LACIOCHIO
Assistente Parlamentar
25.00.406

JUSTIFICATIVA

IRAN GLADE, filho de Nadir Glade e Maria Glade, nasceu em 03 de setembro de 1957, em Apucarana, estado do Paraná. Coursou o primário na Escola Estadual Pestalozzi, o ginásio no Colégio Estadual Nilo Cairo e um ano de Economia na Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana. Em 1975, concluiu o curso de habilitação de piloto privado. Em 1976 mudou-se para Rondônia, onde residiu e trabalhou durante um ano. Em 1979 veio para a cidade de São Paulo, onde reside até hoje. Aqui solidificou sua vida familiar e empresarial. Em 1982 casou-se com Lucimara Acosta Glade, com quem tem duas filhas, Aline Acosta Glade e Viviane Acosta Glade. Em 1983 fundou a Vitali, firma da qual se desligou em janeiro de 1993. No mesmo ano criou e tem administrado até hoje a Nutrimilk. Em 2000 participou da fundação da empresa Prativita, da qual é sócio-diretor. Administra seus funcionários como se fossem da família.

Participa ativamente de movimentos filantrópicos na cidade de São Paulo, bem como em outras cidades brasileiras. Uma das parcerias mais significativas para desenvolver seu espírito humanitário tem sido através do Rotary de São Paulo Saúde, onde atua de forma intensa nos inúmeros projetos e programas institucionais, como na doação periódica de leite em pó ao Lar São José; de mantimentos, utensílios e roupas em geral para a Instituição Alice Tibiriçá de Civismo e Solidariedade, entre dezenas de outras atuações que acabam demonstrando sua notável vocação à cidadania e ao trabalho voluntário.

Diante desta brilhante trajetória de vida estou certo de poder contar com o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação da presente homenagem.



**Câmara Municipal de São
Paulo
Gabinete Vereador Aurélio
Nomura**

Folha nº <u>03</u> do anexo <u>—</u>
do proc. nº <u>02-30</u> de 20 <u>11</u>
ADELINA C. TOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 163426

TERMO DE ANUÊNCIA

Nos termos do parágrafo único, do art. 348, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, expresso minha anuência para a propositura do presente Decreto-Legislativo, de concessão de Título de Cidadão Paulistano do Vereador Aurélio Nomura.

São Paulo, abril de 2011.

IRAN GLADE

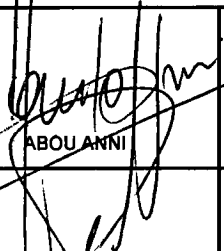
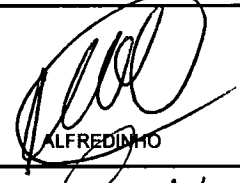
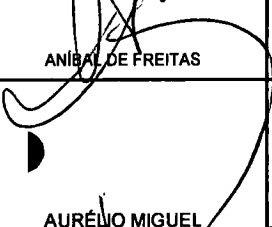
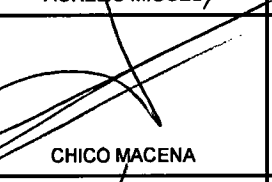
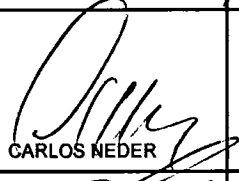
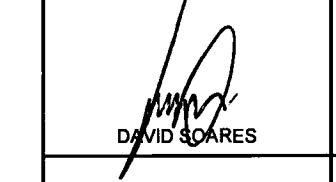
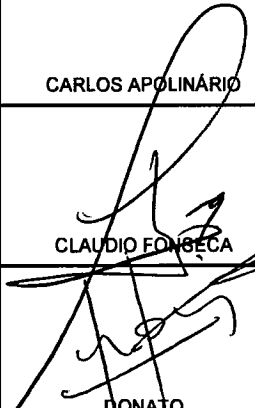
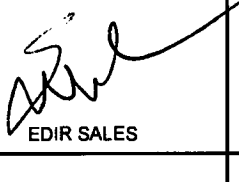
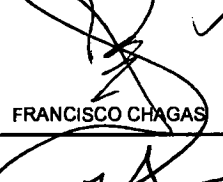
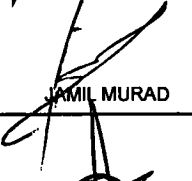
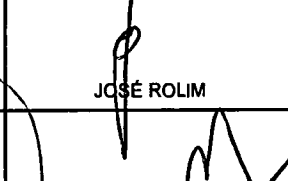
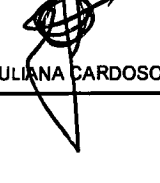
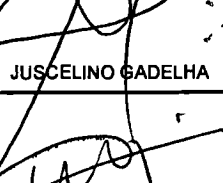
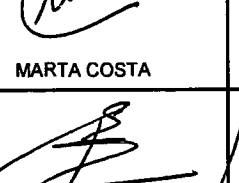
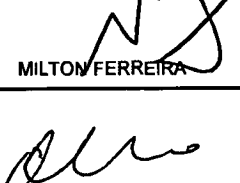
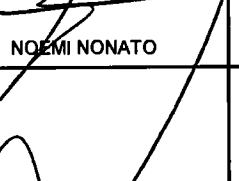
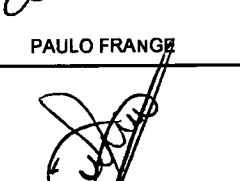
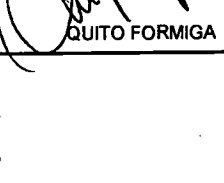
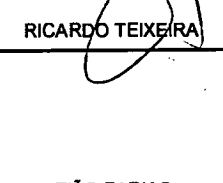
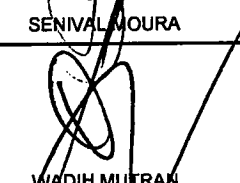
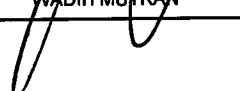


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL Nº _____ /2011, DO(A) VEREADOR(A) **AURÉLIO NOMURA**

Folha nº 04 do anexo _____
do proc. nº 02-30 de 20 11
ADELINA C. CATOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Iran Glade, e dá outras providências.

 ABOU ANNI	ADILSON AMADEU	 ADOLFO QUINTAS	 AGNALDO TIMOTEO	 ALFREDDINO
 ANIBAL DE FREITAS	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	ARSELINO TATTO	 ATILIO FRANCISCO	 ATTILA RUSSOMANNO
 AURÉLIO MIGUEL	AUTOR AURÉLIO NOMURA	CARLOS APOLINÁRIO	 CARLOS NEDER	 CELSO JATENE
 CHICO MACENA	 CLAUDINHO DE SOUZA	 CLAUDIO FONSECA	 CLAUDIO PRADO	DALTON SILVANO
 DAVID SOARES	DOMINGOS DISSEI	DONATO	 EDIR SALES	 ELISEU GABRIEL
FLORIANO PESARO	 FRANCISCO CHAGAS	 GILSON BARRETO	GOULART	 ITALO CARDOSO
 JAMIL MURAD	 JOSÉ AMÉRICO	 JOSÉ FERREIRA (ZEZÃO)	JOSÉ POLICE NETO	 JOSÉ ROLIM
 JULIANA CARDOSO	 JUSCELINO GADELHA	 MARCO AURÉLIO CUNHA	 MARTA COSTA	 MILTON FERREIRA
MILTON LEITE	 NATALINI	NETINHO DE PAULA	 NOEMI NONATO	 PAULO FRANGE
 QUITO FORMIGA	 RICARDO TEIXEIRA	ROBERTO TRIPOLI	 SANDRA TADEU	 SENIVAL MOURA
SOUZA SANTOS	TIÃO FARIAS	TONINHO PAIVA	 USHITARO KAMIA	 WADIH MUTRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº05.....

do processo nº02.30..... de 20.....11.....,6.....5...../...../..... (a)02.....

Adelina Cicone Batocchio
Assistente Parlamentar
RF 100.406

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

09.05.2011
Jader Augusto Pimenta
JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 0409 .S.P. 16/05/11

~~Edna M. S. Ferreira~~
~~Assistente Parlamentar~~



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

Folha nº	06	do
Processo nº	3011	
Sonia Maria S. Ferreira		
Reg. 100.996		

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL Nº 0030/11

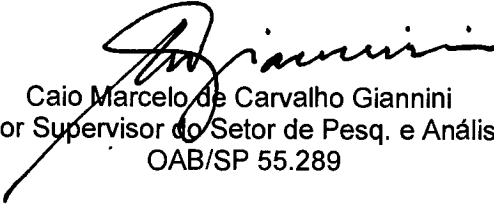
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguintes:

-Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, DA CONCESSÃO DE HONRARIAS, artigos 347 a 351.

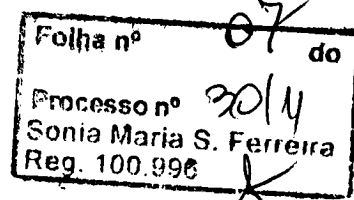
Cópia(s) do(s) texto(s) normativo(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

Envio à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01, para prosseguimento.

São Paulo, 12 de maio de 2011.


Caio Marcelo de Carvalho Giannini

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991
REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

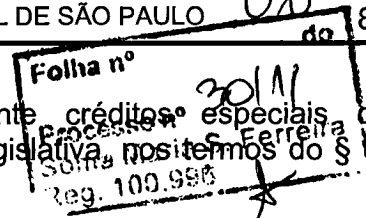
PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTES	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.



Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

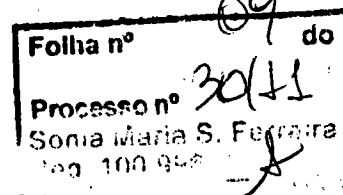
Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO



Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A oposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII
DA SANÇÃO, DO VETO,
DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 47/05/11 às 14h
 RF

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar:
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação
 Em 19/06/11

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 68 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 19.05.11 AS 16 h
 POR *Luiz*
 SAÍDA: 29/5/11 ÀS: 17 h 30 ASS. *[Assinatura]*

RECEBIDO SGP-21
 Em 8/16/11

Roberto Cassio Gonçalves
 Operador de Computador
 RF 101.252

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue _____ juntado _____, desta data,
 documentos _____ e papel de infôrma _____,
 rubricado _____ sob o nº _____
 Em 08/06/2011
 a) _____

MONICA PAVIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdl0030-11

16 - PAR
16- 00434/2011

Folha nº 10 do proc
nº 02-030 de 2011
A. Paiva

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0030/11.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Iran Glade.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/6/11

ARSELINO TATTO

CHICO MACENA

ABOU ANINI

DALTON SILVANO

ADILSON AMADEU

FLORIANO PESARO

ADOLFO QUINTAS

JOSE AMÉRICO

AURÉLIO MIGUEL

MILTON LEITE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 09/ 6 / 11

Pág. 101 Col. 2

Conferido *ff*

SOLANGE RAINOIRE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A SGP-2

São Paulo. 09/ 6 / 11.

ff
SOLANGE RAINOIRE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

— a 11 e folha de informação

sob nº —. 10 / 06 / 2011

Ass: *[Signature]*

[Signature]
Machias da Silveira T. Xavier
Técnico Administrativo
RF: 11.233



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00453/2011

Folha nº 11 do anexo —
do proc. nº 02-0030 de 20 11
MATHIAS S. P. XAVIER
Técnico Administrativo
RF 11.233

**PARECER CONJUNTO Nº — DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2011.**

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao SENHOR IRAN GLADE, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, considera-se de grande relevo e suprema justiça a concessão deste título a uma das mais hercúleas e serenas figuras que já floresceu na seara paulistana.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 09/06/11

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudio Fonseca — **Presidente**

Carlos Apolinário

Netinho de Paula

Agnaldo Timóteo

Alfredinho

Claudinho de Souza

Atíla Russomanno

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues — **Presidente**

Ricardo Teixeira

Marcos Aurélio Cunha

MARTA COSTA

Donato

Celso Jatene

Aníbal de Freitas

Francisco Chagas

Atílio Francisco

Roberto Trípoli

82 rel 3

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 06 / 2011
pagina 82 coluna 03
Conferido: _____

~~Márcia da Silveira T. Xavier~~
~~Técnico Administrativo~~
~~RF: 11.233~~

À SGP-21 —
São Paulo, 10 / 06 / 2011

~~Márcia da Silveira T. Xavier~~
~~Técnico Administrativo~~
~~RF: 11.233~~

RECEBIDO SGP-21

Em 23/06/2011

~~Márcia da Silveira T. Xavier~~
~~Técnico Administrativo~~
~~RF: 10940~~

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 12 e 13
Em 29/06/2011
Ass: ~~Márcia da Silveira~~
~~Técnico Administrativo~~
~~RF 10940~~

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Passemos ao item seguinte.

- “PDL 30/2011, do Vereador AURÉLIO NOMURA (PV). Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadão Paulistano” ao Senhor Iran Glade, e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA”.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 30/2011. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13 ✓

do processo nº 02-0030 de 20. 11, 29/06/2011 (a) Maria José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-2

Sr. Secretário

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 200ª Sessão Extraordinária, no dia 21 de junho de 2011.

29/06/2011

Lizia Oshiro
Lizia Oshiro

Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo

29/06/2011

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2- Subst.

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

29 JUN 2011

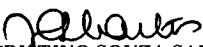
16:30 Horas

Kathya Regina Moraes de Souza
Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Sr. Orlando,

Preparar carta de decreto legislativo.

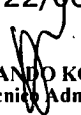
22/06/11


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Preparado, conforme solicitação de V. Sa.

22/06/11


ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

Segue _____ juntado _____ nesta data
documento _____ e papel de
informação
rubricada _____ sob folhas _____ nº 34
Em 29/06/2011.


Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33 DE 21 DE JUNHO DE 2011
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/11)
(VEREADOR AURÉLIO NOMURA)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Iran Glade, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Iran Glade.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

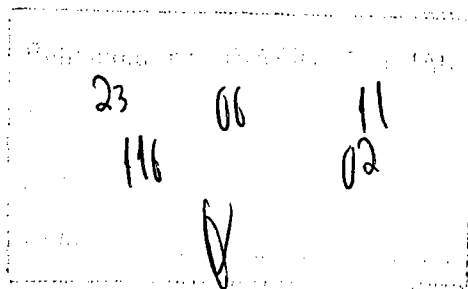
Câmara Municipal de São Paulo, 22 de junho de 2011.

O Presidente,

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de junho de 2011.

A Secretária Geral Parlamentar,

nl
JCSS/okm



Ao CCI.4 - Cerimonial.

Senhora Chefe,

Encaminho o presente para as providências pertinentes.

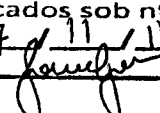
29 / 06 / 11


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao Cerimonial,
Com a honraria providenciada.

14 / 07 / 11


Benedito Arrun dos Santos
Supervisor de Eventos
RF. 11.118

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 15
Em 17 / 11 / 11
Ass. 

Jonas Gomes - 11383

DEFERIDO

27 SET 2011

CLÁUDIO PRADO

José Police Neto - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Aurélio Nomura

Folha nº 15 do proc.
nº 2-30 de 2011

24/10
Ass. *Jorge*
Jorge Gomes
11883

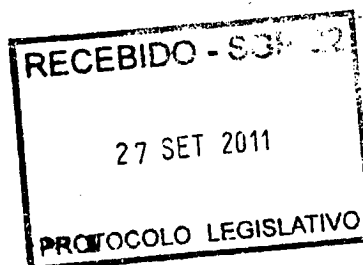
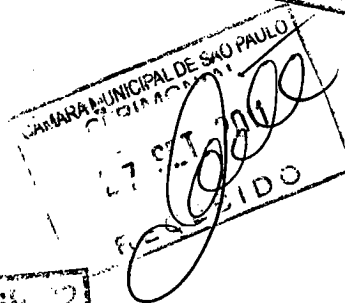
Requerimento nº

13 - RDS
13- 01584/2011

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos dos art. 193 e 194 do Regimento Interno, CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2011, a partir das 19h00 no Plenário 1º de Maio em comemoração a entrega da honraria "Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Iran Glade".

Sala das sessões,

AURÉLIO NOMURA
Vereador



RQ 072/110926/RC

A SGP.23
Em 28.09.11
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22
10.8.11
SEMPRE FEITO
SEMPRE FEITO

Ao CCI-4-Cerimonial
Sra. Chefe,
Para providências.
S.P. 28 SET 2011...
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 16
Em 17/11/11
Ass. Jongs
Jongs Gomes - 11383



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 2-30 de 20 11 17, 11, 11 (a) Jonas Gomes, R# 11383.

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

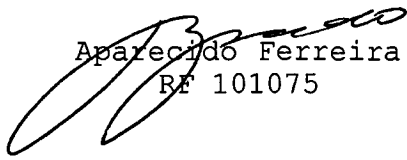
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 17 28/11/14
.....

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 17
do processo **02-30** de **2011** 28/11/2011


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 17 fls.
Arquivado em **28/11/2011**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075